Quarta-feira 11 de Maio de 1949 — I Série — Número 99

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série . . .	» 80$	»	43$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 37:408 — Autoriza a Câmara Municipal de Gouveia a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno destinada à construção de uma escola do Plano dos Centenários na freguesia de Aldeias.

Declaração — Rectifica a forma como foram publicados os modelos do diário da máquina dos navios de comércio, aprovados pelo Decreto n.º 37:349.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 12:814 — Manda abonar, a partir de 1 do corrente mês, várias quantias mensais ao Consulado de Portugal em Léopoldville, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado do Consulado — Altera a Portaria n.º 12:719.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério — Anula a inserta no *Diário do Governo* n.º 68, de 2 de Abril findo.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 37:409 — Declara de utilidade pública as instalações estabelecidas e a estabelecer pela Câmara Municipal da Figueira da Foz na área do seu concelho destinadas a transformação e distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular, força motriz e outros usos.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto n.º 37:408

A Câmara Municipal de Gouveia requereu ao Governo o reconhecimento da utilidade pública e urgência da expropriação do terreno que se destina à construção de uma escola do Plano dos Centenários na freguesia de Aldeias.

O processo respectivo, em que se cumpriram todas as disposições legais que regulam o assunto, mereceu os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça, com fundamento nos quais o Conselho de Ministros, por seu despacho de 7 do corrente, deu deferimento à pretensão.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Gouveia a expropriar, por utilidade pública urgente, ao abrigo das disposições do Decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, uma parcela de terreno com a área de 2:000 metros quadrados, que se destina à construção de uma escola do Plano dos Centenários na freguesia de Aldeias e para esse fim foi escolhida pelas entidades competentes, a qual será destacada da propriedade denominada Chão do Bacelo, inscrita na matriz predial rústica da referida freguesia do concelho de Gouveia sob o artigo 113, com a superfície total de 4:251 metros quadrados, confrontando do norte com os prédios urbanos de Alberto Rainha e Manuel Maurício e com o prédio rústico de António Jacinto Júnior, do sul com via pública e prédio urbano de Cândido de Sousa, do nascente com herdeiros de Manuel Monteiro e de Manuel Lourenço Canhoto e do poente com a via pública, que pertencia a Joaquim Canhoto Júnior e hoje é, por doação deste, propriedade dos seus netos, menores, Raul Isidro e António Afonso de Oliveira Ramos.

Art. 2.º As obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que a Câmara Municipal de Gouveia entrar na posse efectiva do terreno a expropriar, e estar concluídas dentro de um ano, a contar da data em que tiverem começado.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1949. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar.*

Tendo saído sem indicação das respectivas dimensões os mapas anexos ao Decreto n.º 37:349, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 24 de Março último, pelo Ministério da Marinha, Direcção da Marinha Mercante, publicam-se agora com aquela indicação os referidos mapas.

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Abril de 1949. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco.*